



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 6.172, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Proj. Lei nº 09/16 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 475.122,99 (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0005.1.645	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA E INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL	
449051	Obras e Instalações.....	R\$ 475.122,99
	Fonte Recurso - 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinc.	
	Aplicação-100.0064 Construção do IC e IML	

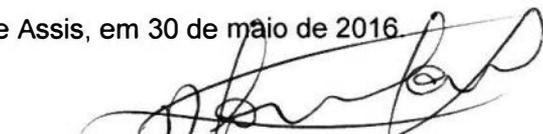
TotalR\$ 475.122,99

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, a ser verificado na Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, Código de Aplicação: 100.0064 - Construção do IC e IML, na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 46.648-4, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776, de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050, de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de maio de 2016


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 30 de maio de 2016.

PROT. 002207 CÂMERA M. ASSIS 21/06/2016 10:26 73,57%